PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.349

(Projeto de Lei n. 1/78)

Autoriza assinatura de convênio.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA -CEESP S.A.- com a finalidade de lhe ceder, parcialmente, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, o prédio n. 384, da Avenida Pedro Hereman, esquina com a rua Helena Hereman, em Engº Coelho, neste Município, locado pela Prefeitura de particular, a-fim-de que aquela entidade faça instalar, no referido prédio, um Posto de Serviços.

Artigo 2º - Para compensar a cessão parcial do prédio em referência, a CEESP S.A. ficará obrigada, através de cláusula a ser inserida no convênio, a proceder ao recolhimento de tributos municipais, sem quaisquer gravames à Prefeitura, dos contribuintes da Municipalidade, residentes em Eng.Coelho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de janeiro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário